

TERMO DE REFERENCIA

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto De Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. João Nunes Rodrigues Filho, Diretor Geral, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR LINK DEDICADO MBPS PARA O USO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

2 – JUSTIFICATIVA

O serviço de internet é de extrema importância para o exercício das atividades prestadas pelo SAAEC, de modo que, sem o acesso à Internet que atenda satisfatoriamente às necessidades desta autarquia, diversos serviços ficarão não disponibilizados ou deixaram de ser executados, pois dependem de navegação, roteamento, DNS, acesso a e-mails, logins/senhas, Informações, Serviços On Line, Acesso à Internet em todo o prédio, Consulta de Processos, Licitações, atendimento ao público, elementos se constituem Serviços de Valor Adicionado (SVA), somente suportados por link de transmissão de dados dedicados (FULL) para Internet, conforme especificações e exigências deste edital, como também da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), e na velocidade especificadamente exigida e comprovada. Assim, em prol do regular exercício da atividade administrativa, resta imperioso, para o alcance do interesse público, que se assegure o presente processo licitatório

3 – META FISICA

Propiciar a utilização de serviços de link dedicado internet para SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS em suas atividades diárias.

4 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
CRA/PA: 14679

A Licitante vencedora desempenhará o objeto do certame na Sede da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, localizada na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA.

5 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- ✓ Esta conexão deverá ser direta com a Rede Internet, suportando aplicações dos protocolos TCP e IP – Transmission Control Protocol e Internet Protocol;
- ✓ A entrega do link deverá ser de forma distribuída de maneira que atenda satisfatoriamente às necessidades de acesso do SAAEC e toda comunicação entre cada ponto deverá ser de responsabilidade da licitante;
- ✓ A licitante deverá dispor de um equipamento de gerenciamento a ser instalado no prédio sede do SAAEC;
- ✓ Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela contratada, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association);
- ✓ Os roteadores integrantes do "Backbone" da prestadora de serviços e os roteadores instalados no datacenter – SAAEC deverão possuir capacidade de suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem que os limites de 80% de utilização da memória e 80% de utilização da CPU sejam excedidos;
- ✓ Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como: modems, conversores, roteadores e outros correlatos, bem como a infra-estrutura para instalação dos equipamentos de transmissão necessária à prestação dos serviços;
- ✓ A fim de evitar alterações e reconfigurações em toda a rede do SAAEC, a licitante vencedora deverá fornecer endereços IPs que estejam inseridos dentro dos limites das suas classes próprias de IPs (Autonomous System - AS), sendo obrigatório anexar à Proposta Comercial da Licitante, documento que indique que a Licitante é a Teixeira

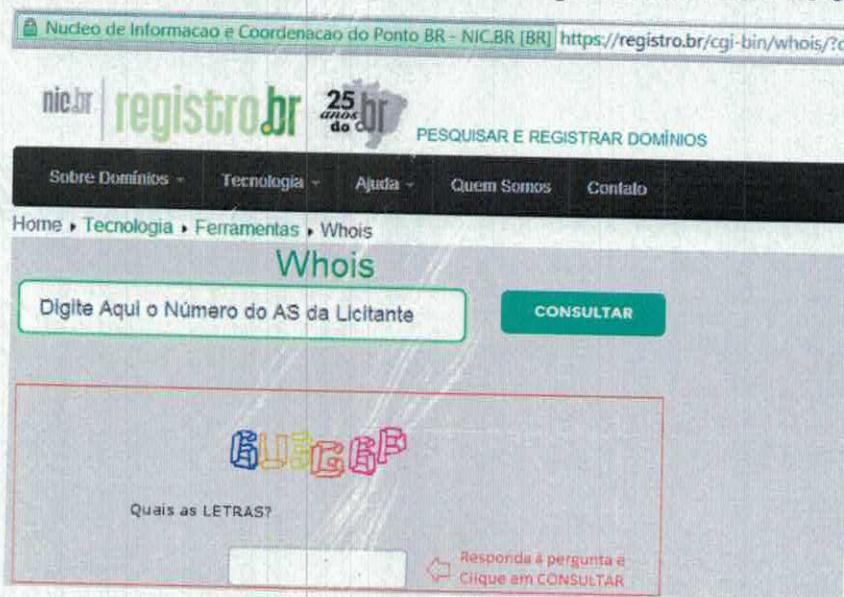
Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
CRA/PA: 14679

Classe Própria de IPs, o qual deverá ser obtido pelo endereço eletrônico: <https://registro.br/cgi-bin/whois/>, digitando o número do Autonomous System (AS) da Licitante, e imprimindo o resultado apresentado na tela, com o CNPJ da Licitante.

EXEMPLO:

- Acessar o site <https://registro.br/cgi-bin/whois/>
- Digitar o número do AS da Licitante no campo indicado na figura abaixo, responder à pergunta de segurança e clicar em "Consultar".

Obs.: A pergunta de segurança será diferente da pergunta mostrada no exemplo abaixo:



The screenshot shows the Registro.br website interface. At the top, there's a navigation bar with links like 'Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.BR [BR]', 'https://registro.br/cgi-bin/whois/?c', 'nic.br', 'registro.br', and '25 anos do C'. Below this is a search bar with the text 'PESQUISAR E REGISTRAR DOMÍNIOS'. The main content area is titled 'Whois' and contains a form with the instruction 'Digite Aqui o Número do AS da Licitante' and a 'CONSULTAR' button. Below the form, there's a security question: 'Quais as LETRAS?' with a visual puzzle of the letters 'SUA' and 'BR' in a stylized font. A red box highlights the security question area, and a red arrow points to the 'CONSULTAR' button with the text 'Responda à pergunta e Clique em CONSULTAR'.

- O sistema do Registro.br retornará então as informações detalhadas sobre o número do AS informado acima, que deve estar em nome da licitante.

Abaixo, segue exemplo de resposta para o AS 1251, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.



Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
CRA/PA: 14619

% Copyright (c) Nic.br
% A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme
% descrito no Termo de Uso em <http://registro.br/termo>, sendo
% proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução,
% em particular para fins publicitários ou propósitos
% similares.

% 2014-06-08 18:46:42 (BRT -03:00)

Data da Consulta

asn: AS1251
titular: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO SÃO PAULO
documento: 043.828.151/0001-45
responsável: Luis Fernandez Lopez
endereço: Rua Pio XI, 1.500, 3.Andar/ANSP
endereço: 05468-150 - São Paulo - SP
país: BR
telefone: (11) 36384000 [4072]

**Dados da empresa
proprietária do AS**

c-titular: LFL180
c-roteamento: JMA135
c-abusos: JMA135
criado: 12/11/1999
alterado: 06/03/2013

inetnum: 143.108/16
inetnum: 155.211/16
inetnum: 192.146.157/24
inetnum: 200.6.42/24
inetnum: 200.6.43/24
inetnum: 200.10.178/23
inetnum: 200.10.48/20
inetnum: 200.10.96/20
inetnum: 200.10.240/20
inetnum: 200.19.80/20
inetnum: 200.19.224/20
inetnum: 200.136/16
inetnum: 200.144.32/19
inetnum: 200.144.64/18
inetnum: 200.144.128/20
inetnum: 200.145/16

**Relação e Classes de
Endereços IPs que
fazem parte do AS da
empresa**

- ✓ Como os Serviços de Acesso à Internet são suportados por links de Comunicação Multimídia, e este é um Serviço de Telecomunicações regulado pela ANATEL, a Licitante deverá apresentar, anexo à Proposta Comercial, Termo de Autorização da ANATEL, em nome da Licitante, para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), no qual esteja autorizada a atuar no âmbito territorial do Município Canaã dos Carajás.
- ✓ Prestar serviço de gerenciamento incluindo a disponibilização de uma "Central de Atendimento" e de um Sistema de Monitoramento do Tráfego Internet, via WEB, para acompanhamento dos serviços prestados pela Licitante;
- ✓ A Licitante deverá possuir um Centro de Atendimento com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, devendo ser informado na Proposta Comercial para o SAAEC, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o endereço, telefone WhatsApp e o e-mail do Centro de Atendimento da Licitante, para abertura de chamados pelo SAAEC;
- ✓ A abertura de chamados pelo SAAEC, para resolução de problemas, deverá ser feita através de sistema de atendimento telefônico WhatsApp e/ou e-mail de Suporte disponibilizado pela Licitante vencedora, ao critério do SAAEC.
- ✓ Caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva da solução, a contratada deverá formalizar via e-mail, ao SAAEC, com no mínimo (05) dias úteis

Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
GRA/PA: 14679

de antecedência para a realização do serviço e que deverá ser autorizada pelo Fiscal do Contrato;

- ✓ A contratada deverá realizar atividade de suporte à conectividade relacionado com a solução em um regime de 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 dias na semana;
- ✓ As Licitantes deverão fornecer senhas de acesso, via porta de console e via SSH v2, como também outros meios de acesso, para cada um dos roteadores instalados, com privilégios totais para todas as configurações. Também deverá ser fornecido acesso somente de leitura às estatísticas de SNMP (comunidade de leitura ou usuário/senha), além de configurar os roteadores para gerar logs (Syslog – RFC 3164) ou traps SNMP para um ou mais endereços IPs a serem definidos pelo SAAEC;
- ✓ A ocorrência de interrupção no serviço deverá ser comunicada imediatamente ao SAAEC, através de um sistema de notificação automática a ser implantado pela licitante, utilizando simultaneamente os seguintes meios: telefone (fixo e móvel) e/ou SMS e/ou WhatsApp e/ou E-mail;
- ✓ Em caso de falha, a Contratada deverá apresentar relatório analítico contendo as seguintes informações:
 - a) Relação de todas reclamações havidas no período (com hora de início e fim da inoperância) juntamente com minutos excedentes ao prazo máximo para reparo;
 - b) Tempo total das falhas;
 - c) Causas dos defeitos e a soluções adotadas para sua recuperação;
 - d) Cálculo da disponibilidade no período.
- ✓ Os recursos de hardware e software dos equipamentos envolvidos devem ser atualizados tecnologicamente, sem ônus para a Contratante, durante a vigência do contrato;
- ✓ Sempre que houver lançamento de nova versão de sistema operacional e ou firmware que faça correções de segurança dos serviços prestados, a contratada deverá providenciar as devidas atualizações com prévia aprovação e sem ônus a SAAEC;

DA VELOCIDADE:

- ✓ Os enlaces deverão suportar a velocidade, suportando aplicações dos protocolos TCP e IP – Transmission Control Protocol e Internet Protocol;
- ✓ A velocidade contratada deverá ser garantida nos dois sentidos: download e upload;

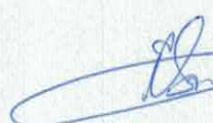
**Elezer Teixeira**
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
GRA/PA:14679

6 – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

- ✓ O acordo de nível de serviço (SLA) visa garantir que os serviços contratados sejam prestados pela Contratada, em grau mínimo de eficiência e qualidade exigido pelo SAAEC.
- ✓ A Licitante será responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item que serão auditados pelo SAAEC durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados.
- ✓ As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não seja de responsabilidade do SAAEC, devem gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo de sua não prestação.

7 – SLA

- ✓ O Índice de Disponibilidade será, no mínimo, 95,00% (noventa e cinco por cento) mensal;
- ✓ O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. Desta maneira a contratada deverá estabelecer estrutura de operação para este nível de serviço;
- ✓ A disponibilidade do serviço indicará o percentual de tempo, durante o período de 01 (um) mês de operação, em que o serviço permanece em condições normais de funcionamento;
- ✓ O serviço será considerado indisponível:
 - a) A partir do início de uma interrupção registrada no centro de atendimento/supervisão da Licitante ou a partir da comunicação de interrupção, feita pelo SAAEC, até o restabelecimento do serviço às condições normais de operação e a respectiva informação à Contratante;
- ✓ A disponibilidade do serviço será calculada, para um período de 01 (um) mês, através da seguinte fórmula:


Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
CRA/PA: 14679

$D = \frac{T_0 - T_i}{T_0} \times 100$	Onde: D = disponibilidade; T₀ = período de operação (1 mês), em minutos; T_i = tempo total de indisponibilidade do circuito de acesso, ocorrida no período de operação (1 mês), em minutos.
--	--

- ✓ No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade do SAAEC;
- ✓ A perda de pacotes deverá ser inferior a 2% das medidas efetuadas, contabilizadas mensalmente, entre o backbone da Licitante e a interface do roteador instalado no SAAEC. Serão utilizadas janelas de 5 minutos para medir a perda de pacotes, com no mínimo 60 amostras por janela. Não será considerada perda de pacotes se:
 - a) For causada por volume que exceda a largura de banda contratada no enlace de comunicação de dados entre o SAAEC e a Licitante;
 - b) Se o pacote for explicitamente descartado para evitar um ataque de DoS ou DDoS;
 - c) A latência média máxima permitida será de 20ms, considerando o tempo calculado entre o instante de transmissão de um pacote e o recebimento do mesmo em seu destino e será calculada pelo tempo de resposta médio de 10 "pings" de 32 bytes transmitidos a cada 5 minutos do roteador instalado na SAAE para o backbone da Licitante, contabilizadas mensalmente.
- ✓ Em caso de indisponibilidade do serviço superior ao SLA contratado, este somente será restabelecido, após a realização de testes de estabilidade pelo período mínimo de 1 hora. Estes testes serão realizados pelo SAAEC.

8 – DO PRAZO PARA ATENDIMENTO:

- ✓ Os Acordos de Níveis de Serviço deverão ser atendidos, conforme prazos abaixo:

SERVIÇO	SLA	PENALIDADE
---------	-----	------------

Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
CRA/PA:14679

Implantação dos links de dados para Internet como estrutura de rede por fibra ótica	30 dias após a assinatura do contrato	0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre a etapa da execução dos serviços não cumprida. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa da execução dos serviços não realizada, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
Disponibilidade dos links de dados para Internet	95,00% Mensal	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
Perda de Pacotes	< 1%	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
Latência	≤ 20ms	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
Aplicação de ACLs	01 hora a partir da formalização da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

Alteração de Banda Contratada	30 min. a partir da formalização da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso. 0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
--------------------------------------	---	---

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao indicado neste documento. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, emitido em papel timbrado da empresa tomadora dos serviços, onde se possa identificar o responsável emitente, assim como os meios de contatos para possível confirmação do documento.
- ✓ Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica.
- ✓ Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações.

10 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- ✓ Prover mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- ✓ Indicar no acordo operacional pelo menos um de seus empregados para atuar como gestor do contrato, cabendo a este gestor:
 - a) Interagir com o SAAEC no que se refere ao contrato;
 - b) Acompanhar o cumprimento do SLA;
 - c) Adotar medidas administrativas e técnicas para o cumprimento do SLA;
 - d) Garantir a veracidade das informações fornecidas ao SAAEC;
 - e) Disponibilizar central de atendimento telefônico para registro dos chamados;
 - f) Disponibilizar para ao SAAEC um sistema de monitoramento com informações de desempenho do circuito contratado, incluindo gráfico de utilização do mesmo, mantendo um histórico mensal e anual de utilização. O sistema deve ser disponibilizado via HTTPS e ter controle de acesso através de usuário e senha a ser fornecido para o SAAEC no momento da instalação do circuito;
 - g) Enviar mensalmente ao Contratante relatório contendo a disponibilidade do circuito contratado no período, além de relatório com os chamados.

- h) Enviar ao SAAEC relatório de atendimento para cada chamado aberto junto à Contratada contendo, detalhadamente, dados de disponibilidade do circuito, data de abertura, data de fechamento, atividades técnicas realizadas e solução aplicada. O relatório deverá ser enviado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do fechamento do chamado.

11 – DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS:

- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
- ✓ Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- ✓ Substituir, às suas expensas, aquilo que esteja em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o encerramento do contrato.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos prazos estipulados no contrato.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- ✓ Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- ✓ Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a prestação dos serviços em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo Setor competente da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
CRAVA:14679



A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14 – DA GARANTIA:

Todos os serviços a serem prestados pela licitante/contratada devem ter comprovação de funcionalidade, nos moldes em que foram contratados e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar qualquer prestação de serviço que não atenda aos requisitos constantes nas especificações deste termo de referência;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 – DO VALOR

O valor máximo proposto pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás para a prestação dos serviços é de **R\$ 175.918,40 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

O valor proposto foi obtido através de pesquisa de mercado.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, sendo consignado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA

PROJETO / ATIVIDADE: 2115 – Manter o SAAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 00 Outros serv. de terceiros -PJ


Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria 013/2020 - SAAE
CRA/PA: 14679

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação na Nota Fiscal e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do Contrato.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

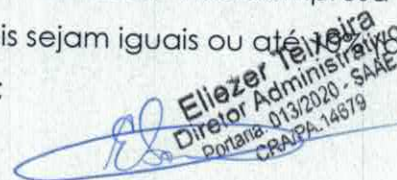
Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

19 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

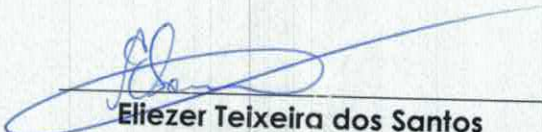
Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;
3. Aplica-se o disposto neste inciso às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até dez por cento) superiores ao menor preço válido;


Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria 013/2020 - SAAE
CRA/PA.14679

4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;
6. Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 3 a 5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

Canaã dos Carajás – PA, 04 de Janeiro de 2021.



Eliezer Teixeira dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria N.º 013/2020

Aprovado em 04 / 01 / 2021.



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria N.º 014/2021-SAAE

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (PRÉDIO SEDE) E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET. (24 HORAS POR DIAS, 07 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS) VELOCIDADE DE 50MBPS, COM 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA, ALTA DISPONIBILIDADE DE ACESSO, BAIXA LATÊNCIA, MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA CONEXÃO.	Serviço	680,00	R\$ 155,68	R\$ 105.862,40
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (ALMOXARIFADO) E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET. (24 HORAS POR DIAS, 07 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS) VELOCIDADE DE 50MBPS, COM 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA, ALTA DISPONIBILIDADE DE ACESSO, BAIXA LATÊNCIA, MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA CONEXÃO.	Serviço	225,00	R\$ 155,68	R\$ 35.028,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (LABORATÓRIO ETA) E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET. (24 HORAS POR DIAS, 07 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS) VELOCIDADE DE 50MBPS, COM 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA, ALTA DISPONIBILIDADE DE ACESSO, BAIXA LATÊNCIA, MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA CONEXÃO.	Serviço	225,00	R\$ 155,68	R\$ 35.028,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 175.918,40	

Canaã dos Carajás – PA, 04 de Janeiro de 2021.


Eliezer Teixeira
Diretor Administrativo
Portaria: 013/2020 - SAAE
CRA/PA:14679